

TJRProcon: Acórdão nº 21/2023

Decisão de 1ª instância: 051/2023

Processo Administrativo nº 3342/2018

Auto de Infração: 464/2018

Fornecedor: RENNER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. COBRANÇA INDEVIDA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO PELO CONSUMIDOR DE QUITAÇÃO DO DÉBITO. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Londrina, 14/12/2023.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 044/2023

MODALIDADE/Nº: Edital de Pregão nº 017/2023

CONTRATADA: Ficaçoços Fios e Cabos Ltda

REPRESENTANTE: Ademir Machado

SÓCIO(S): Leonardo de Oliveira Machado, Gabriel de Oliveira Machado e Sylvania Latrônico do Lago Machado

CNPJ: 10.376.365/0001-79

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 13.231,00 (treze mil duzentos e trinta e um reais)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor de bucha e elos fusíveis

PROCESSO SEI Nº: 91.001760/2023-67

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 087/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação dos empregados Sr. Artur Adolfo Falkovski – RE 0168, para junto ao Sr. Tiago Aparecido Paes - RE 0167, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 024/2023, firmado junto à FICAÇOÇOS FIOS E CABOS LTDA., que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor de bucha e elos fusíveis.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de dezembro de 2023. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente

CONSELHOS CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL

EDITAL Nº 057/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a composição dos colegiados do Conselho Tutelar – gestão 2024 - 2028 no Município de Londrina-PR em cumprimento ao Edital 056/2023-CMDCA.

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Londrina-PR, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto na Lei Municipal 13545/2022, DIVULGA a composição dos colegiados do Conselho Tutelar – gestão 2024 - 2028 no Município de Londrina-PR, conforme Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 13545/2022 e o estabelecido no Edital 056/2023-CMDCA:

COLEGIADO NORTE Rua dos Pintores, 73 - Chefe Newton
Bruna Jaqueline de Moura Lima
Felipe Giovanne de Almeida Santos Rodrigues
Patricia Mafalda Angelucci
Danielle Crude Bonfati
Fernanda Tassia do Nascimento Oliveira Santos
COLEGIADO LESTE/RURAL Rua Rouxinol, 239 - Pq. das Indústrias Leves
Karolina Garcia Lombardi

Valmirete Alves da Silva
Rosângela Alves Ferreira
Nilza Ferreira E Araujo
Wagner Duarte
COLEGIADO OESTE Avenida Luigi Amorese, 6455 - Jardim Leonor
Carla Cristina Gimenez de Sá
Sueli Aparecida Lopes
Andreia Cristina de Souza Pereira
Patricia Aparecida Cocatto Dias
Rafael Plath
COLEGIADO SUL Av. Grã Bretanha, 195 - Jd. Igapó
Thatiane Aparecida Rodrigues
Celia Aparecida da Silva Andrade
Elen Fabiano Tenorio Camilo Luz
Isabela Sanchez Moreno
Patricia Cristina de Oliveira
COLEGIADO CENTRO Rua Atilio Scudeler, 283 – Portuguesa
Leticia Rocha dos Santos Menegon
Izabela Aranega Fabiano de Almeida
Marcia Polvora Aljarilla
Naara Tarsis dos Santos Grecco
Ana Paula Rocha Porto

Londrina, 18 de dezembro de 2023. Claudio Marcio de Melo - Presidente CMDCA

CMEL - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA SÚMULAS

Súmula de Pareceres

11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.101287/2023-69 – C.M.E.L. Parecer nº 102/2023 - CLN/CMEL. Relatoria Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes, Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta Trindade. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a **Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta Trindade**, localizado à Rua Salim Sahão, n.º 60 - Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 86.083-050, Londrina-Paraná, para atendimento a crianças de 00 (zero) meses a 05 (cinco) anos, retroativo à 31.12.2022 e vigência até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento de Cronograma de Adequação das Unidades em Atendimento ao Corpo de Bombeiros. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.181148/2022-20 – C.M.E.L. Parecer nº 103/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes, Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Silvana Lopes. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a **Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Silvana Lopes**, sito à Rua R. John Lenon, 188 - Conj. Vivi Xavier, Londrina - PR, 86082-105, para atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2022 até 01.01.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.065830/2023-57 – C.M.E.L. Parecer nº 104/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Aparecida de Almeida, Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Universitário - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a **Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Universitário - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, localizado à Rua Anna Morena de Mello Menezes, nº 250, Jd. Lima Azevedo, CEP: 86060-020, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2022 até 01.01.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.